



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Publicado
Em: 05/11/2021
Jornal: JOM - 17/10
Página:

PORTARIA/IPC/Nº 044/2021

Estabelece a política de segregação de atividades de modo a não permitir que um único setor seja responsável pela aprovação, execução e controle das atividades do IPC.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e a Lei Federal nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - A política de concessão, revisão e pagamentos de benefícios, bem como as aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPC, deverão ter seus processos segregados em partes de responsabilidade de diferentes setores, objetivando prevenir que um único servidor tenha acesso e influência em todo o processo.

Art. 2º - A responsabilidade pelo gerenciamento dos investimentos realizados pelo IPC seguirá a seguinte ordem:

I – O Comitê de Investimento será responsável pelo acompanhamento e avaliação do mercado orientando, tecnicamente, onde os recursos financeiros deveram ser alocados;

II – A Diretoria Executiva realizará a aplicação dos recursos, de acordo com a orientação do Comitê de Investimentos, podendo rever suas orientações desde que submeta a análise e obtenha o aval do conselho administrativo;

III – Os Conselhos de Administração e Fiscal são os responsáveis pela fiscalização e controle da aplicação dos investimentos

Art. 3º - A responsabilidade pela análise, concessão, revisão e pagamento de aposentadorias e pensões se dará da seguinte forma:

I – A Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios será responsável pela análise e concessão de aposentadorias e pensões;

II – Ao Diretor Técnico Previdenciário caberá a concessão de benefícios;

III – A Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios assessorada pela Procuradoria Jurídica do IPC será responsável pela análise e revisão dos benefícios concedidos pelo IPC.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

IV – A Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios será responsável pela inclusão, exclusão e liberação dos pagamentos de benefícios de aposentadorias e pensões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de Outubro de 2021.


Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	771.133.350,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	771.133.350,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	300.754.398,66	39,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	416.412.009,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,3%	395.591.408,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,6%	374.770.808,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.480.820,57	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	925.360.020,34	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	169.649.337,06	22%

OPERÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	14.272.968,80	1,85%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	123.381.336,04	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	53.979.334,52	7%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.120.219,49	154.333.338,92

FONTE: PMC/SEMF.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal
GRAZIELLE B.DEMONIER DE SOUSA
Contadora CRC/ES 012.247/O-0

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças
PEDRO IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Controle e Transparência

*** Republicados devido incorreções de preenchimento nos anexos 5 e 6 publicados anteriormente no Diário Oficial do Município em 29/01/2021.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 044/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e a Lei Federal nº. 8.666/1993,
RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Art. 1º - A política de concessão, revisão e pagamentos de benefícios, bem como as aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPC, deverão ter seus processos segregados em partes de responsabilidade de diferentes setores, objetivando prevenir que um único servidor tenha acesso e influência em todo o processo.

Art. 2º - A responsabilidade pelo gerenciamento dos investimentos realizados pelo IPC seguirá a seguinte ordem:

I - O Comitê de Investimento será responsável pelo acompanhamento e avaliação do mercado orientando, tecnicamente, onde os recursos financeiros deveram ser alocados;

II - A Diretoria Executiva realizará a aplicação dos recursos, de acordo com a orientação do Comitê de Investimentos, podendo rever suas orientações desde que submeta a análise e obtenha o aval do conselho administrativo;

III - Os Conselhos de Administração e Fiscal são os responsáveis pela fiscalização e controle da aplicação dos investimentos

Art. 3º - A responsabilidade pela análise, concessão, revisão e pagamento de aposentadorias e pensões se dará da seguinte forma:

I - A Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios será responsável pela análise e concessão de aposentadorias e pensões;

II - Ao Diretor Técnico Previdenciário caberá a concessão de benefícios;

III - A Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios assessorada pela Procuradoria Jurídica do IPC será responsável pela análise e revisão dos benefícios concedidos pelo IPC.

IV - A Gerência de Divisão de Fixação de Benefícios será responsável pela inclusão, exclusão e liberação dos pagamentos de benefícios de aposentadorias e pensões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de Outubro de 2021.

Sidina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 045/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão para elaboração do Inventário Anual de Almoxarifado e Patrimônio referente ao exercício de 2021, até o dia 04 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Para a conclusão dos trabalhos e emissão de relatórios, a Comissão terá o prazo de 15 dias a contar do término de vigência dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/11/2021.

Cariacica, ES, 04 de Novembro de 2021.

Sidina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 046/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores abaixo relacionados:

I - Alexsander Siqueira Silva, matrícula 15.146, Período Aquisitivo 11/01/2019 a 10/01/2020, Período de Gozo - 1ª etapa: 03/11/2021 a 17/11/2021;

II - Patrícia Binda, matrícula 15.150, Período Aquisitivo 12/03/2019 a 11/03/2020, Período de Gozo - 2ª etapa: 13/10/2021 a 27/10/2021;

III - Eduardo de Lima Bozi, matrícula 3.789, Período Aquisitivo 16/01/2020 a 15/01/2021, Período de Gozo - 2ª etapa: 16/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 2º - Retificar o inciso III da Portaria 024/2021 dando nova redação:

Onde se lê:

III - Wilson Rocha Barbosa, matrícula 80602101, Período Aquisitivo 16/01/2020 a 15/01/2021, Período de Gozo - 1ª etapa: 15/07/2021 a 29/07/2021;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br